



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 61 / 2020 - PGE (13.08)

Nº do Protocolo: 23122.017623/2020-92

São João Del-rei-MG, 16 de outubro de 2020.

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, quarta-feira, às oito horas e trinta minutos, por meio de vídeoconferência, iniciou-se a quadragésima primeira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia sob a coordenação do Prof. Andrey L. F. de Castro, estando presentes os professores, Fernando Azevedo, André F.S.F. Rodrigues. A professora Gislene Carvalho de Castro justificou a ausência por estar se recuperando de uma cirurgia. O professor Andrey iniciou a reunião com a leitura da pauta, a qual foi aprovada com a supressão do item 5 e com a criação de um novo item 9 denominado como **Relatório de Desempenho**. Em seguida, como **SEGUNDO** ponto de pauta, **referente aos informes**, os quais foram apresentados: 1) o professor Andrey inicia falando da Resolução da UFSJ Nº 002 de 30 de abril de 2020 que prorroga para 180 dias o prazo máximo para a conclusão dos cursos de pós-graduação; 2) um ofício circular de 30 de abril de 2020 da CAPES que prorroga, excepcionalmente, por 3 meses os prazos de vigência das bolsas da CAPES, devido ao momento que estamos vivendo em função do covid 19. Ficou decidido nesse ofício que a prorrogação deverá ser solicitada ao Setor de Controle de Bolsas e Auxílio e todos os bolsistas ativos poderão solicitar a prorrogação, podendo o pedido ser feito a qualquer momento ficando estabelecido que cada programa irá avaliar se o pedido procede ou não. O professor Fernando sugere que o pedido de prorrogação de bolsas seja encaminhado pelo aluno com o aval do(a) orientador(a); 3) portaria nº55 da CAPES excluiu o tempo de titulação do quadriênio 2017-2020, assim sendo nenhum programa será avaliado em função do tempo de titulação; 4) foram estabelecidos novos procedimentos para a assinatura de atas de defesa e exames de qualificação, tendo em vista que as atividades presenciais estão suspensas. De acordo com o e-mail enviado no dia 23 de abril de 2020 os procedimentos são: **"Ao final do ato de defesa e uma vez lavrada a Ata de sua realização, este documento será remetido por mensagem eletrônica para todos os participantes que atuaram remotamente neste ato. Cada integrante da banca examinadora irá assinar uma cópia da Ata da defesa e irá enviá-la em formato digital à Secretaria do PPG. Posteriormente, o Presidente da banca examinadora ou o Coordenador assinará a Ata original e irá anexar as cópias digitalizadas a este documento para fins de registro dos trâmites administrativos da defesa"**, 5) ofício da CAPES 301/2020 resposta ao ofício da ANDIFES6) os bolsistas da CAPES, CNPQ e UFSJ têm direito a receber o auxílio emergencial, 7) no dia XXX ocorreu uma reunião remota do Colegiado das PGs da UFSJ, onde a) foram apresentados os novos pró-reitores da PROPE, professor Stênio e professor Afonso, b) foi comunicado o novo prazo de envio do Coleta Capes, c) prorrogação da bolsa UFSJ também será de 3 meses, d) serão mantidas as bolsas da UFSJ implementadas pela gestão anterior pelos 12 meses, sem garantias de que serão renovadas ao seu término (fevereiro de 2021) e que e) quanto as bolsas FAPEMIG não se sabe qual é a posição da instituição sobre a posição de prorrogação de bolsas; f) a PROPE encaminhou um questionário para os programas de pós-graduação na tentativa de nortear se os programas de pós-graduação poderiam ter ou não aulas *online*, o que está em processo de avaliação por uma comissão especial. Nesse momento, o professor André colocou que essa decisão deve ser tomada de forma institucional e não isoladamente pelos programas o que foi apoiado pelo professor Fernando e pelo professor Andrey; 9) o coleta do PGE foi enviado e apresentou um problema em relação aos egressos, mas que não é um problema dos programas especificamente, mas um problema geral da plataforma do Coleta. Dando continuidade passou-se para o **TERCEIRO** ponto de pauta, **referente a aprovação das atas da 40ª reunião**, sendo aprovada por todos. Passou-se então para o **QUARTO** ponto de pauta **referente à abertura de edital para uma consulta eletrônica para indicação de representante discente junto ao Colegiado do PGE** o que foi aprovado por todos. No **QUINTO** ponto de pauta **referente à solicitação de aproveitamento de disciplina pelo discente Bryan Resende**, que foi aprovada por todos. Passou-se então para o **SEXTO** ponto de pauta **referente à solicitação de alteração do tema da dissertação do discente Bryan**

Resende que foi por todos aprovada, ressaltando que de acordo com a Instrução Normativa 002/2020 o discente Bryan Resende deverá requalificar o novo projeto, pois o Art. 7º da IN 02/2020/PGE, pondera que (§2º) "no caso de aprovação pelo Colegiado do PGE da alteração no projeto, o discente deverá submeter-se a uma nova defesa de projeto" - qualificação - "em um prazo máximo de trinta (30) dias após a homologação" e que (§3º) "a composição da banca examinadora da nova defesa deverá obedecer ao Art. 5º" daquela IN. O colegiado também autorizou que o exame de requalificação seja feito de forma remota devido as condições de isolamento em que nos encontramos. Por fim, foi recomendado, pelo Colegiado, atenção especial à IN vigente (002/2020/PGE) que estabelece normas e procedimentos sobre o Exame de Qualificação. É importante verificar que (Art.2º) "o objetivo do Exame de Qualificação é avaliar se o projeto de pesquisa submetido pelo discente está condizente com o título pretendido, oferecendo **contribuição original e significativa** à área de estudo em que for desenvolvida". Destaca-se ainda que (§1º) "A avaliação terá também como meta averiguar a proficiência do discente, considerando os seguintes aspectos: I) Conhecimentos gerais na área de concentração do programa; II) **Adequação do tema do projeto de pesquisa/dissertação às linhas de pesquisa do programa**; III) Domínio do tema específico de sua pesquisa; IV) Definição clara da(s) hipótese(s) a ser(em) testada(s); V) Adequação da metodologia proposta; e VI) Apresentação de um cronograma exequível". O SÉTIMO ponto de pauta **foi referente à solicitação de co-orientação do discente Bryan Resende pela Profa. Dra. Aline Pedroso Lorenz**, vinculada à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que foi aprovada por todos. Dando continuidade passou-se para **OITAVO** ponto de pauta **referente à solicitação de prorrogação do tempo de vigência da bolsa Capes para o aluno Bryan Resende** que foi aprovada por todos. Entretanto o colegiado ressaltou que essa prorrogação é uma exceção e se deve ao momento excepcional de pandemia pelo qual o país está passando, não gerando jurisprudência no futuro. Passou-se então para o **NONO** ponto de pauta **referente à aprovação do formulário de desempenho que após a leitura** foi aprovado por todos. Encerrando a reunião, o coordenador do PGE, professor Andrey, agradeceu a presença de todos e eu, Magda Aparecida Lombardi Ferreira, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião. São João del-Rei, 27 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente em 16/10/2020 17:12)
ANDRE FLAVIO SOARES FERREIRA RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: 1677455

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 10:52)
ANDREY LEONARDO FAGUNDES DE CASTRO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PGE (13.08)
Matrícula: 1626222

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 10:52)
FERNANDO CESAR CASCELLI DE AZEVEDO
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
PGE (13.08)
Matrícula: 1804372

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **16/10/2020**
e o código de verificação: **5d78808e88**